PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

PROJETO DE LEI N°_____/2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ONIVALDO MONTEIRO DOS SANTOS, CPF Nº 146.823.032-87, FILHO JOÃO COUTINHO DOS SANTOS E OSIELA MONTEIRO DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua Serra do Galo, nº 542, entre Trav. Vicente Braga e Rua Marupá, Bairro Floresta, Distrito da Grande Área da Nova República. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Rua Serra do Galo, medindo 108,45 metros; a Oeste, com Trav. Vicente Braga, medindo 33,80 metros; ao Norte, com Onivaldo Monteiro do Santos e Irenilce da Silva Castro e Ricardo Silva Sousa por 07 linhas quebradas, sendo: a 1ª no sentido LO, medindo 33,09 metros, a 2ª no sentido SN, medindo 12,00 metros, a 3ª no sentido LO, medindo 0,92 metros, a 4ª no sentido NS, medindo 15,85 metros, a 5ª no sentido LO, medindo 14,90 metros, a 6ª no sentido NS, medindo 8,31 metros e a 7ª no sentido LO, medindo 37,45 metros; e a Leste, com a Rua Marupá, medindo 74,18 metros, com área total de 5.308,42m²",*** em favor de ONIVALDO MONTEIRO DOS SANTOS, CPF nº 146.823.032-87, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1131/2018-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de julho de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2019, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a ONIVALDO MONTEIRO DOS SANTOS, CPF nº 146.823.032-87.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sra. Vereadora.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por ONIVALDO MONTEIRO DOS SANTOS, CPF nº 146.823.032-87, mediante Processo Administrativo de nº 1131/2018-CHDU, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado ***"Rua Serra do Galo, nº 542, entre Trav. Vicente Braga e Rua Marupá, Bairro Floresta, Distrito da Grande Área da Nova República. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Rua Serra do Galo, medindo 108,45 metros; a Oeste, com Trav. Vicente Braga, medindo 33,80 metros; ao Norte, com Onivaldo Monteiro do Santos e Irenilce da Silva Castro e Ricardo Silva Sousa por 07 linhas quebradas, sendo: a 1ª no sentido LO, medindo 33,09 metros, a 2ª no sentido SN, medindo 12,00 metros, a 3ª no sentido LO, medindo 0,92 metros, a 4ª no sentido NS, medindo 15,85 metros, a 5ª no sentido LO, medindo 14,90 metros, a 6ª no sentido NS, medindo 8,31 metros e a 7ª no sentido LO, medindo 37,45 metros; e a Leste, com a Rua Marupá, medindo 74,18 metros, com área total de 5.308,42m²".*** Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a ONIVALDO MONTEIRO DOS SANTOS, CPF nº 146.823.032-87, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 24 de julho de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém